



REGULAMENTO DE RANKING FNK-P

(Aprovado em Reunião de Direcção de 24 de Julho de 2024)

Filiada:

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Índice

Artigo 1º OBJETO	3
Artigo 2º ESCALÕES.....	3
Artigo 3º CONSTITUIÇÃO DO RANKING FNK-P	3
Artigo 4º COMPETIÇÕES PARA O RANKING FNK-P	3
Artigo 5º PONTUAÇÃO	3
Artigo 6º REGRAS DE PONTUAÇÃO.....	4
ARTIGO 7º FATOR DE PONDERAÇÃO NACIONAL.....	4
ARTIGO 8º FATOR DE TRANSIÇÃO	5
ARTIGO 9º CASOS OMISSOS	5
ARTIGO 10º ENTRADA EM VIGOR.....	5

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Artigo 1º

OBJETO

- 1) O presente regulamento define critérios para estabelecer o Ranking FNK-P definidos por género, disciplina, escalão e categoria.

Artigo 2º

ESCALÕES

- 1) São considerados os seguintes escalões para o Ranking FNK-P:
 - a. Juvenil;
 - b. Cadetes;
 - c. Juniores;
 - d. Sub21;
 - e. Seniores.

Artigo 3º

CONSTITUIÇÃO DO RANKING FNK-P

- 1) O Ranking FNK-P é composto pela soma da pontuação obtida no Ranking WKF e no Ranking Nacional numa determinada data.

	Ranking WKF	Ranking Nacional	Ranking FNK-P
Pontuação	A	B	A+B

Artigo 4º

COMPETIÇÕES PARA O RANKING FNK-P

- 1) As competições consideradas para o Ranking FNK-P são:
 - a. Todas as competições da WKF;
 - b. Todas as competições da EKF;
 - c. Todas as Competições Oficiais da FNK-P.

Artigo 5º

PONTUAÇÃO

- 1) A participação de um competidor numa competição federativa será objeto de pontuação conforme a sua classificação:

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Classificação	1º	2º	3º	5º	7º	Pontos por combate ganho	Pontos por participação
Pontuação	100	70	40	30	20	10	5

Artigo 6º

REGRAS DE PONTUAÇÃO

- 1) A pontuação será atribuída ao competidor e será por: género, disciplina, escalão e categoria de peso em que participar nas provas Federativas definidas.
- 2) Será atribuído ao competidor pontos de participação desde que se classifique nos sete (7) primeiros lugares.
- 3) Será atribuído ao competidor pontuação pelos combates ganhos.
- 4) Caso o competidor tenha “Bye” no início da Poule, o mesmo só será considerado como combate ganho se o atleta ganhar a eliminatória seguinte.
- 5) Caso o competidor participe em Kata e Kumite será objeto de duas atribuições de pontuação, de dois rankings.
- 6) Será atribuído ao competidor a pontuação referente aos escalões em que participar.
- 7) Será atribuído ao competidor de Kumite a pontuação referente à categoria de peso que participar, tendo como efeito um ou mais rankings, que não serão cumulativos.
- 8) No Ranking FNK-P só será contabilizada a pontuação do Ranking WKF se o competidor obtiver resultados até ao 7º Classificado numa prova Federativa válida para Ranking, havendo a seguinte exceção que contará para o Ranking FNK-P:
 - a. Os atletas que após uma prova da WKF, estejam no Ranking WKF entre o 1º ao 32º lugar, sem conseguir uma classificação até ao 7º lugar numa prova Federativa, desde que tenham efetivamente participado no Campeonato Nacional Individual e na Taça de Portugal, a pontuação será considerada no Ranking FNK-P, desde que sejam enviados pelo Atleta, Treinador pessoal, Clube e Associação, os documentos que comprovam toda a pontuação antes da saída do Ranking FNK-P.

ARTIGO 7º

FATOR DE PONDERAÇÃO NACIONAL

- 1) O fator de ponderação qualifica a importância e a qualidade de cada prova atribuída para o Ranking Nacional e rege-se pela seguinte tabela:

Campeonatos Atribuídos	Fator Ponderação
Campeonato Regional	Pontuação x 1
Liga de Karate	Pontuação x 4
Taça de Portugal	Pontuação x 4

Campeonato Nacional

Pontuação x 4,5

ARTIGO 8º

FATOR DE TRANSIÇÃO

- 1) Todos os competidores terão a redução de 50% da pontuação adquirida num Campeonato um ano após esse evento e a redução na totalidade dos pontos adquiridos dois anos após esse evento.
- 2) O competidor juvenil transita para o escalão cadete pela data do Mapa de Idades em vigor, com redução de 50% da pontuação adquirida.
- 3) Em Kata o competidor cadete transita para o escalão júnior e sénior pela data do Mapa de Idades em vigor, com redução de 50% da pontuação adquirida.
- 4) Em Kumite o competidor cadete transita para o escalão júnior pela data do Mapa de Idades em vigor, com redução de 50% da pontuação adquirida.
- 5) Em kata o competidor júnior transita para o escalão sénior pela data do Mapa de Idades em vigor, com redução de 50% da pontuação adquirida e, caso tenha Ranking Sénior, não será cumulativo.
- 6) Em kumite o competidor júnior quando transita para o escalão sénior pela data do Mapa de Idades em vigor, tem redução de 50% da pontuação adquirida;
- 7) Na eventualidade de um competidor passar para o escalão superior, à luz do mapa de idades da FNK-P, mas tiver – neste hiato – participado num campeonato da WKF e tiver obtido pontuação no mesmo, esta pontuação só será considerada em 50% dos pontos no escalão para onde transitou.

ARTIGO 9º

CASOS OMISSOS

- 1) As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direcção nos termos estatutários.

ARTIGO 10º

ENTRADA EM VIGOR

- 1) O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação em reunião da Direcção da FNK-P.